

DIRECTOR

PEDRO DE FREITAS CARDOSO

GERENTE

GERALDO FERREIRA BRAGA

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

6 Praça 15 de Novembro 6

DIARIO

GAZETA DO SUL

ASSIGNATURA:

Anno 12\$000
6 mezes 6\$000
3 mezes 4\$000

FÓRA DA CIDADE

Anno 14\$000
6 mezes 7\$000

AVULSO 40 RS.

INAUGURAÇÃO

Teve lugar, ante-hontem, á uma hora da tarde a inauguração da hospedaria de imigrantes no Saccó do Padre, com assistencia do exm. governador, secretario do Estado, chefe de policia, commandante e officialidade do 25.º batalhão, encarregado do expediente do exercito, commissão do club Esteves Junior, chejes de repartição, a imprensa e outros convidados.

A recepção foi feita pelo director especial das terras e colonisação, tocando por essa occasião a muzica do 25.º batalhão.

O edificio acha-se situado em apropriado lugar, tendo perto um porto de embarque e desembarque e pôde fornecer accommodação para 250 imigrantes.

Feito o acto de installação o dr. governador se dirigiu a estação telegraphica do Estreito d'onde transmittiu para o Rio o seguinte telegramma:

MINISTRO DA AGRICULTURA

Acabo de inaugurar o edificio da hospedaria de imigrantes, primeiro projectado e construido pelos poderes publicos depois do glorioso advento da Republica. Agradeço em nome do Estado esse importante serviço que a elle prestou o vosso ministerio.—Saudo-vos.

Assignado—LAURO MULLER, Governador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Congratulo-me V. Ex. pela inauguração edificio hospedaria imigrantes, melhoramento importante ordenado patriotico governo provisório.

Assignado—CARLOS CAMPOS.

AO MINISTRO DA JUSTIÇA

Congratulo-me patriotico governo inauguração hospedaria imigrantes importante melhoramento de que acaba ser dotado este Estado, que denota passo adiantado marcha evolutiva.

Assignado—Chefe de Policia, CANDIDO FREIRE.

AO INSPECTOR GERAL DAS TERRAS E COLONISAÇÃO

Foi inaugurado hoje hospedaria de imigrantes. Congratulo-me V. Ex. este melhoramento, peço-vos apresentaes ao Sr. Ministro d'Agricultura as felicitações da Inspectoria Especial das Terras.

CONSTITUIÇÃO

Consta-nos que brevemente e exm. dr. governador nomeará a respectiva commissão que deverá, dentro de um certo prazo, organizar o projecto da constituição do Estado.

Foi nomeado o cidadão Nicolau Rodrigues de Lima para reger interinamente a escola publica do arrayal da Praia dos Ingleses, na freguezia do Rio Vermelho.

ESTRADA DE FERRO

Brevemente, segundo as noticias aqui publicadas, por communicação competente, sabe-se que dentro em pouco tempo, desembarcará em S. Francisco a commissão de engenheiros, que tem de proceder os estudos da estrada de ferro consediada a Carlos Wigg.

Esta estrada partirá de São Francisco, em direcção ao Rio Negro d'onde, entrando no territorio paranaense tomará atravessando um grande centro, a direcção de Assumpção cuja concessão tem por fim dar aquella distante cidade um ponto no atlantico do que tem urgente necessidade.

Chegou ante-hontem a noite, do sul, o paquete «Laguna». Na secção competente damos a lista dos passageiros.

Vae ser contractado com o sr. José Alexandre Natividade a continuação do caes da figueira, pela quantia de 7:600\$.

Essa continuação consta de 66 metros de muro e 8,400 metros cubicos de aterro.

E' esperado hoje do Sul o paquete «Rio Negro».

Collectas de cartas

Iniciou-se hoje, pela administração dos correios, o serviço das caixas urbanas. Na secção competente insirimos a respectiva indicação da mesma repartição.

Club do Matto-grosso

Em uma reunião dançante offerecida pelo sr. Durval M. do Livramento em sua residencia, na noite de ante-hontem, ficou deliberado a organisação de um club de baile e nomeados os seguintes cidadãos para o corpo director:

Antonio Luiz do Livramento, Domingos G. da Silva Peixoto, Ernesto Viegas, Durval Livramento, Arthur Livramento, João Secundino Peixoto, alferes João Machado Lemos.

Desejamos ao club do Matto-grosso toda a prosperidade e longa união.

Segue hoje a noite para os portos do Norte do Estado o paquete «Laguna».

Foi nomeada a professora publica d. Maria Belmira da Silva da escola do arrayal das Forquilhas, no municipio de S. José, para o arrayal dos Barreiros no mesmo municipio.

QUE BOM!

A «Ordem» de Ouro Preto dá a seguinte noticia:

E' prohibido fazer mexerico, isto é, dizer a outrem que um terceiro disse mal d'elle, seja ou não verdade: multa de 5 a 20 mil réis.

Que magnifico rendimento municipal!

Tempo de hontem

Tabarão—bom, Laguna—nublado, Tijucas, Itajahy, Joinville—bom. Desterro—bom, vento do nord' este, termometro no maximo 17,8 graus centigrados.

Das Naturalisationsgesetz und die Naturalisirten

Wohl eines der edelsten Decrete, welches von unserer hochverehrten provisorischen Regierung bisher erlassen wurde, war dasjenige ueber die allgemeine Naturalisation aller in Brasilien wohnhaften Auslaender, denn dieses Gesetz ist in der That als ein Ausfluss des generosen Characters der ganzen brasilianischen Nation zu betrachten. Es war eine gerechte Anerkennung der vielen Verdienste, welche sich die fruheren Auslaender um den Fortschritt unseres geliebten Vaterlandes erworben hatten und wie gar nicht zu bezweifeln war, hat sich unsere neue Republik durch diesen hochherzigen Act in einem der kritischsten Momente sofort mehr als eine Million treuer Anhaenger erworben, welche bereit waren, einer Regierungsform zuzustimmen, die ihnen laengst verdiente Rechte gab, wie solche von der Engbruestigkeit der seligen monarchischen Staatsretter nie zu erhoffen waren.

Jeder edel denkende Mensch musste es erkennen, das hiemit den diversen Fremden auf eine wuerdige Weise die Freundeshand zum ewigen Bunde gereicht wurde, und der bisherige Erfolg dieser Massregel laesse es auch gar keinen Zweifel uebrig, dass die weitaus groesste Mehrzahl diese dargereichte Hand mit der naemlichen Aufrichtigkeit annahm.

Ein jedervernuenftig denkende Mensch musste in dem naemlichen Acte aber auch eine directe Einladung erblicken, von den neuerworbenen Buergerrechten einen guten und ausgiebigen Gebrauch zumachen, wie es die erste Pflicht eines guten Patrioten ist. Unsere neuen Mitbuerger erwarteten daher mit begreiflicher Ungeduld die ferneren Ausfuehrungsbestimmungen und es gereicht unseren jetzigen Staatslenkern zur groessten Ehre, dass dieselben allen gerechten Erwartungen vollkommen entsprochen haben.

Wenn nun auch seinerzeit unter der Monarchie ein grosser Unterschied zwischen Gesezten und deren Ausfuehrung bestanden haben mag, so war dies doch von einer Republik und republikanischen Autoritaeten nicht zu erwarten und in Folge dessen sahen alle neuen Brasilianer mit dem groessten Vertrauen dem Vollzuge der neuen Gesetze entgegen.

Wir vermuthen nummehr, dass es wohl der Muhe werth waere, etwas zu betrachten, ob dieses Vertrauen auch vollkommen gerechtfertigt wurde. Ehe wir uns jedoch solchen Betrachtungen hingeben, ist es angezeigt, ausdruuecklich zu betonen, dass alles was ferne von uns geschieht oder schon geschehen ist, vorderhand nicht beruecksichtigt werden kann, da wir noch keine zuverlaessigen Nachrichten von auswaerts besitzen und vagen Geruechten keine reelle Bedeutung beigelegt werden darf. Wir werden daher unserem beruehmten Dichter folgen, welcher uns den guten Rath gab: «Wozu denn in der Ferne schweifen? Sieh, das Gute liegt so nah».

Leider sind wir aber gezwungen gleichim Anfange eine bedenkliche Correctur dieses Spruches vorzunehmen und das darin wachnede Gute das Schlechte zuersetzen, denn was uns bezueglich unseres Gegenstandes aus der benachbarten Comarca de São José berichtet wird uebersteigt wohl alle bisherigen Begriffe von partheilichem und gehaessigem Vorgehen, denn wir bedauern lebhaft, berichten zu muessen, das die grosse Mehrzahl derer, welche die ganze generose brasilianische Nation in so grossmuetiger Weise als Brueder begruesste, von den Ausfuhrern dieser liberalen Absicht ihrer Buergerrechte beraubt wurden.

Wenn es an und fuer sich schon als ein Verbrechen gegen die Souveranetaet des Volhes angesehen werden muss, wenn selbst nur aus Leichtsinne oder Nachlaessigkeit wech Buerger immer seiner Rechte verlustig wird, so fehlt uns wirklich der Ausdruck, um ein Gebahren zu brandmarken, bei welchem die boese Absicht, hunderten von achtbarem Mitbuergern die Ausuebung ihrer Rechte unmoeglich zu machen, offen und klar zu Tage tritt.

Gleich beim ersten Anblick der nummehr zu Rechte bestehenden Waehlerliste von São José wunderte es uns sehr, dass eine so bevoelkernte Comarca nur ein schwaches Tausend von Waehlern besitzen sollte es schien uns absolut unmoeglich, dass in Orten no Dank der eifrigen Fuersorge pflichttreuer Delegados litterarios soviel fuer den oeffentlichen Unterricht geschieht, nur ein so geringer Bruchtheil des Lesens und Schreibens kundig sei, um so mehr als daselbst mehrere Tausend Deutsche leben, welche eine genuegende Schulbildung genossen haben. Bald belehrten uns jedoch eingelaufene Berichte, auf welche Art ein fuer die ganze Comarca so wenig schmeichelhaftes Resultat erzielt wurde.

Wir wollen vorderhand nur den Vorgang bei Aufstellung der Waehlerliste in den dortigen Colonien São Amaro und Theresopolis beleuchten behalten uns jedoch auch fernere Kritik vor. Fuer die genannten 2 Freguezias wurde der Juiz de Paz von São Amaro mit der Zusammenstellung dieser Liste betraut. Zu diesem Zwecke liess sich dieser sehr wuerdige Beamte, da er trotz seines Amtes die dort ansaessigen Deutschen nicht dem Namen nach kannte, einen Herrn Christoph Hahn rufen und bat ihn, ihm die betreffenden Namen bekannt zu geben. Dieser gefaeligliche Herr begann auch mit gewohnter Bereitwilligkeit dieser Bitte zu willfahren, musste aber zu seinem Leidwesen gleich bei Beginn der Arbeit bemerken, dass eigentlich gar Niemand wirklich aufgeschrieben wurde. Entruestet ueber ein solches Vorgehen erklarte er kurz und buendig, dass er sich zu einem derartigen verwerflichen Treiben nicht weiter hergeben und trotz dem Zureden dieses sehr ehrenwerthen Juiz de Paz auch in der That das betreffende Local verliess.

Nach dem bereits Erwachten istes auch leicht begreiflich, dass ein Ausflug in die benachbarte Freguezia Theresopolis fuer diesen sehr gewissenhaften Juiz de Paz ein zu grosses Opfer von Diensten treugewesen waere und deshalb wurde der dortige Subdelegado de policia mit der bezueglichen Arbeit beauftragt. Diesser, ein Brasilianer deut-

scher Abkunft, vollfuehrte den erhaltenen Auftrag mit anerkennungswerther Gewissenhaftigkeit und uebersandte in kurzer Zeit eine Waehlerliste, in welcher 375 Namen enthalten waren.

Wie musste man aber spaeter staunen, als in der allgemeinen Liste nur 35 Waehler aus dieser Freguezia zu ersehen waren.

Es ist doch nicht anzunehmen, dass, da die Liste (von welcher eine Copie vorhanden) unverseht ankam, 340 Waehler unterwegs verloren gegangen seien, denn sonst wuerde sich einer oder der andere redliche Finder doch wohl schon gemeldet haben.

Welcher gesinnungstreue Republicaner wird nummehr nicht mit uns ueber ein so bezeichnendes Gebahren entruestet sein? Mag er welcher poitischen Parthei immer angehoren, seine Ehre erbaugt ihm nicht, dieses ge haessige Treiben gut zu heissen.

Mit vollem Rechte erwarten wir daher dass unser hochverehrter Herr Governador, nachdem er sich von der Wahrheit unserer Angaben ueberzeugt hat, wohl wissen wird, einen Beamten der seine Pflicht in derartiger Weise verletzt, zur Rechenschaft zu ziehen und nur in dieser festen Ueberzeugung unterlassen wir, um keine Gehaessigkeiten zu erregen, alle hieran zu knuepfenden Bemerkungen.

Was wir jedoch nicht unterlassen koennen, ist, alle guten Patrioten auf das dringendste aufzufordern uns aeorchnliche Heldenthaten sobald als moeglich, mit zuverlaessigen Zeugenaussagen versehen, zur Kenntniss zu bringen, damit wir durch vorurtheilslose Veroeffentlichung derselben ferneren derartigen Gesetzwidrigkeiten vorbeugen koennen.

Fortsetzung folgt.

Henrique Knorr.

Thesouraria de fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS
Dia 30.

Ernesto Viegas de Amorim.—Diga o Sr. Inspector da Alfandega, na forma do Art. 85 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

José Monteiro Cabral.—Informe a Contadoria.

Ernesto Viegas de Amorim. (2º despacho).—Informe a Contadoria.

Foi nomeado professor publico effectivo do logar Caieira do Sul, na freguezia do Ribeirão o cidadão Ernesto Feliciano Nunes Pires.

Chegou hontem o paquete «Rio Negro» do norte do Estado.

Coloração dos confeitos

A inspectoria de hygiene do Rio de Janeiro prohibiu o uso das cores de anilina na coloração dos confeitos, doces e quaesquer preparados destinados a alimentação.

Em S. Paulo reuniu-se grande numero de academicos, resolvendo aprovar a representação que vai ser endereçada ao Sr. ministro da instrução publica, a respeito de matriculas na faculdade de direito, no sentido de poderem ser feitas em qualquer época do anno, mesmo por procuração do candidato.

Constituição

DOS
ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DECRETO

«O governo provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo exercito e a armada em nome e com assenso da nação,

«Considerando na suprema urgencia de accelerar a organisação definitiva da republica, e entregar no mais breve prazo possivel á nação o governo de si mesma, resolve formular sob as mais amplas bases democraticas e liberaes, de accordo com as lições da experiencia, as nossas necessidades e os principios que inspiraram a revolução de 15 de novembro, origem actual de todo o nosso direito publico, a constituição dos Estados Unidos do Brazil, que com este acto se publica, no intuito de ser submettida á representação do paiz, em sua proxima reunião, entrando em vigor desde já nos pontos abaixo especificados.

«E em consequencia,
«Decreta:
«Art. 1.º E' convocado para 15 de novembro do corrente anno o primeiro congresso nacional dos representantes do povo brasileiro, procedendo-se á sua eleição aos 15 de setembro proximo vindouro.

«Art. 2.º Esse congresso trará poderes especiaes do eleitorado para julgar a constituição que neste acto se publica, e será o primeiro objecto de suas deliberações.

«Art. 3.º A constituição ora publicada vigorará desde já unicamente no tocante á dualidade das camaras do congresso, á sua composição, á sua eleição e á funcção, que são chamadas a exercer, de approvar a dita constituição, e proceder em seguida na conformidade das suas disposições.»

TITULO PRIMEIRO

Da organisação federal

Art. 1.º A nação brasileira, adoptando como fórma de governo a Republica Federativa, proclamada pelo decreto n. 1 de 15 de novembro de 1889, constitue-se, por união perpetua e indissolovel entre as suas antigas provincias, em Estados Unidos do Brazil.

Art. 2.º Cada uma das antigas provincias formará um estado, e o antigomunicipio neutro constituirá o districto federal, continuando a ser a capital da União, emquanto outra cousa não deliberar o congresso.

Paragrapho unico. Se o congresso resolver a mudança da capital, escolhido para este fim, o territorio mediante o consenso do estado ou estados de que houver de desmembrar-se, passará o actual districto federal de per si a constituir um Estado.

Art. 3.º Os estados podem incorporar-se entre si, subdividirse ou desmembrar-se, para se annexarem a outros ou formarem novos estados mediante aquiescencia das respectivas legislaturas locais, em dois annos successivos, e approvação do congresso nacional.

Art. 4.º Compete a cada estado prover, a expensas proprias, as necessidades de seu governo e administração, podendo a Uni-

ão subsidia-lo somente nos casos excepcionaes de calamidade publica.

Art. 5.º O governo federal não poderá intervir em negocios peculiares aos estados, salvo:

§ 1.º Para repellir invasão estrangeira, ou de um estado em outro;

§ 2.º Para manter a forma republicana federativa;

§ 3.º Para restabelecer a ordem e a tranquillidade nos Estados, a requisição dos poderes locais;

§ 4.º Para assegurar a execução das leis do congresso e o cumprimento das sentenças federaes;

Art. 6.º E' da competencia exclusiva da União decretar:

1.º Impostos sobre a importação de procedencia estrangeira;

2.º Direitos de entrada, saída e estada de navios; sendo livre o commercio de costagem ás mercadorias nacionaes, bem como as estrangeiras que já tenham pago imposto de importação;

3.º Taxas de sello;

4.º Contribuições postaes e telegraphicas;

5.º A criação e manutenção de alfandegas;

6.º A instituição de bancos emissores.

Paragrafo unico. As leis, actos e sentenças das autoridades da União executar-se-hão, em todo o paiz, por funcionarios federaes.

Art. 7.º E' vedado ao governo federal crear distincções e preferencias em favor dos portos de uns contra os de outros estados, mediante regulamentos commerciaes ou fiscaes.

Art. 8.º E' da competencia exclusiva dos estados decretar impostos:

1.º Sobre a exportação de mercadorias que não sejam de outros estados;

2.º Sobre a propriedade territorial;

3.º Sobre transmissão de propriedade.

§ 1.º E' isenta de impostos, no estado por onde se exportar, a produção dos outros estados.

§ 2.º De 1895 em diante cessarão de todo os direitos de exportação.

§ 3.º Só é licito a um estado tributar a importação de mercadorias estrangeiras, quando destinada a consumo no seu territorio, revertendo porém o producto do imposto para o thesouro federal.

Art. 9.º E' prohibido aos Estados tributar de qualquer modo, ou embarçar com qualquer difficuldades ou gravame, regulamentar ou administrativo, actos, instituições, ou serviços estabelecidos pelo governo da União.

Art. 10. E' vedado aos Estados como á União:

§ 1.º Crear impostos de transitio pelo territorio de um Estado, ou na passagem de um para outro, sobre productos de outros Estados da republica ou estrangeiros, e bem assim sobre os vehiculós, de terra e agua, que os transportarem.

§ 2.º Estabelecer, subvencionar, ou embarçar o exercicio de cultos religiosos.

§ 3.º Prescrever leis retroactivas.

Art. 11.—Nos assumptos que pertencem concurrenemente ao governo da União e aos governos dos Estados, o exercicio da auctoridade pelo primeiro obsta a acção dos segundos, e annulla de então em diante as leis e disposições d'ella emanados.

Art. 12. Além das fontes de receita, discriminadas nos arts. 6.º e 8.º, é licito á União, como aos Estados, cumulativamente, ou não, crear outras quaesquer, não contrariando o disposto nos arts. 7.º, 9.º e 10.º § 1.º.

Art. 13.—O direito da União e o dos Estados a legislarem sobre viação ferrea e navegação interior será regulado por lei do Congresso Nacional.

Art. 14.—As forças de terra e mar são instituições nacionaes permanentes, destinadas á defesa da patria no exterior e á manutenção das leis no interior.

Dentro dos limites da lei, a força armada é essencialmente obediente aos seus superiores hierarchicos e obrigada a sustentar as instituições constitucionaes.

Art. 15.—São orgãos da soberania nacional os poderes legislativo, executivo e judiciario, harmonicos e independentes entre si.

SECÇÃO I

DO PODER LEGISLATIVO

CAPITULO I

Disposições geraes

Art. 16. O poder legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, com a sancção do presidente da republica.

§ 1.º O Congresso Nacional compõe-se de dois ramos: a camara e o senado.

§ 2.º A eleição para senadores e deputados á camara far-se-ha simultaneamente em todo o paiz.

§ 3.º Ninguem póde ser, ao mesmo tempo, deputado e senador.

Art. 17. O congresso reunir-se-ha, na Capital Federal, aos 3 de maio de cada anno, independentemente de convocação, e funcionará quatro mezes, da data da abertura, podendo ser prorrogado, ou convocado extraordinariamente.

§ 1.º Cada legislatura durará tres annos.

§ 2.º Em caso de vaga, aberta no congresso, as autoridades do respectivo estado farão proceder immediatamente a nova eleição.

Art. 18. A camara e o senado trabalharão separadamente, funcionando em sessões publicas, quando o contrario não resolver por maioria dos votos presentes, e só deliberarão, comparendo, em cada uma das camaras, a maioria absoluta de seus membros.

§ 1.º Os regimentos das duas camaras estabelecerão os meios de compellir os membros ausentes a comparecerem.

§ 2.º Cada uma dellas verificará e reconhecerá os poderes dos seus membros.

Art. 19.—Cada uma das camaras elegerá a sua mesa, organizará o seu regimento interno, commandando penas disciplinares, inclusive de exclusão temporaria, aos respectivos membros, nomeará os empregados de sua secretaria, e regulará o serviço de sua policia interna.

Art. 20.—Os deputados e senadores são inviolaveis por suas opiniões, palavras e votos no exercicio do mandato.

Art. 21.—Os deputados e senadores não podem ser presos, nem processados criminalmente, sem prévia licença da sua camara, salvo flagrante delicto. E, neste caso, levado o processo até pronuncia exclusiva, a auctoridade processante remetterá os autos a camara repectiva para resolver sobre a procedencia da accusação, se o accusado não optar pelo julgamento immediato.

Art. 22.—Os membros das duas camaras, ao tomarem assento, contrahirão compromisso formal, em sessão publica, de bem cumprir os seus deveres.

Art. 23.—Durante as sessões vencerão os senadores e deputados um subsidio pecuniario, além da ajuda de custo, fixado pelo Congresso no fim de cada legislatura, para a seguinte.

Art. 24. Os membros do congresso não podem receber do poder executivo emprego, ou commissão remunerados, excepto se forem missões diplomaticas, commissões militares ou cargos de accessos ou promoção legal.

Paraphrasis unico. Durante o exercicio legislativo cessa o de outra qualquer funcção.

Art. 25. São condições de elegibilidade para o congresso nacional:

1.º Estar na posse dos direitos de eleitor;

2.º Para a camara, ter mais de sete annos de cidadão brasileiro, e mais de nove para o senado.

Art. 26. São inelegiveis para o congresso nacional:

1.º Os religiosos regulares e seculares de qualquer confissão;

2.º Os governadores;

3.º Os chefes de policia;

4.º Os commandantes de armas, bem como os demais funcionarios militares, que exercerem commandos de forças de terra e mar equivalentes, ou superiores;

5.º Os commandantes de corpos policiaes;

6.º Os magistrados, salvo se estiverem avulsos ha mais de um anno;

7.º Os funcionarios administrativos demissiveis independentemente de sentença;

(Continúa)

CLUB NACIONAL

Na GAZETA de hoje inserimos um artigo do sr. secretario do Club Nacional de S. José.

EDITAES

Administração dos Correios

De ordem do cidadão Administrador dos Correios se faz publico que, da amanhã em diante, se dará execução ao serviço das caixas urbanas que se achão collocadas nas praças e ruas abaixo mencionadas:

Praças 45 de Novembro e 13 de Maio, ruas José Veiga, Fernando Machado, Esteve Junior, Almirante Alvim.

Haverá diariamente duas collectas nas referidas caixas, uma ás 7 da manhã e outra ao meio dia.

Outrosim achão-se á vender sellos postaes nas casas commerciaes dos seguintes cidadãos:

Joaquim Martins Jacques, João Vicente Alberto, João da Fonseca Povoas, Juvenio Ignacio Pereira, Joaquim Pedro Carreira e Francisco Avila dos Santos.

Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 30 de Junho de 1890.

O Official Alvaro Costa.

FORNECIMENTO

Em virtude de ordem do exm. dr. governador deste Estado em officio de hontem, manda o cidadão inspector interino fazer publico que nesta repartição recebem-se propostas até o dia 5 de Julho proximo vindouro a 1 hora da tarde para o fornecimento dos seguintes objectos necessarios ao alojamento das praças da força de policia no respectivo quartel a saber: 20 barras de madeira com cabeceiras, 40 pés de ferro ou de madeira com cabeceiras e 3 cubos de madeira.

Thesouro do Estado federal de Santa Catharina, 26 de Junho de 1890.

O 2.º escripturario, Marciano B. Soares.

DECLARAÇÕES

AO COMMERCIO

Francisco José Pereira faz sciente ao commercio desta praça e fóra della, que a contar do dia 10 do corrente mez, fez sociedade com Anacleto Duarte Silva, estabeleceram-se com secções e molhados na mesma casa á rua José Veiga n. 36—sobre a razão social de Pereira & Silva, ficando a seu cargo todo o activo e passivo da sua extincta firma, a qual entra em liquidação.

Espera de seus amigos e freguezes que se dignem continuar a prestar toda confiança á nova firma, a qual não poupará esforços para bem servir-os.

Desterro, 26 de Junho de 1890.

Francisco José Pereira Anacleto Duarte Silva.

PROTESTO

Antonio Zeferino Machado, na qualidade de herdeiro netto do finado Demetrio Lourenço, protesta contra qualquer venda que se faça na sesmaria ou concessão concedida aquelle finado nos Campos e lombas de Pirytuba, sita no municipio do Tubarão entre os rios Capivary e Riacho.

Antonio Zeferino Machado

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Convida-se aos socios desta corporação para uma reunião que deve ter lugar no dia 1.º de Julho p. fucturo, afim de eleger-se nova Directoria, na forma dos respectivos estatutos.

Desterro, 22 de Junho de 1890. Ricar do Barbosa, secretario.

ANNUNCIOS

Superior xarque DE Montevideo NO ARMAZEM DE F. CAMEU & C. Rua de P. Joãoito—esquina da Conceição

Parte commercial

TELEGRAMMAS

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO PREÇOS CORRENTES

Dia 30 de Junho

Table with 2 columns: Item name and Price. Includes Farinha boa de Santa Catharina, Arroz de engenho central, etc.

CAMBIO

30 de Junho

Table with 2 columns: Location and Exchange rate. Includes Hamburgo, Paris.

THE SOURO DO ESTADO

3.ª secção Rendimento de 1 a 30 de Junho exercicio de 1890

Table with 2 columns: Type of revenue and Amount. Includes Renda Geral, Renda Especial, Renda Municipal.

ALFANDEGA

Table with 2 columns: Date and Amount. Includes De 1 a 29 de Junho, Idem do dia 30.

CAIXA ECONOMICA

MOVIMENTO DO DIA 30 DE JUNHO

Table with 2 columns: Type of movement and Amount. Includes Entrada, Retirada.

Saldo dos depositos na presente data . . . 731.556\$470

CORREIO

Expede malas terrestres hoje para Lages.

Movimento do porto

Table with 2 columns: Type of cargo and Amount. Includes Entradas, Patacho Inglez, Vapor nac.

ROMANCE

As minas de prata

POR

J. de Alencar

3.º VOLUME

V

Em que mestre Braz revela seu talento diplomatico.

Fôra essa exclamação castelhana, que despertára o P.º Molina. Quando elle, sem que o pressentissem, veio sentar-se por deitraz de uma das caixas de pinho, o soldado já havia começado a narrativa.

—Foi um certo Fernão Ayres, de S. Sebastião, quem me poz na pista... Mas primeiro devo referir... Certo dia appareceu morto na ladeira do Castello um sujeito cosido á facadas e a mulher pouco lhe faltava para isso com tres que alapardara. Muita gente foi ver o acontecido e até eu acertei de passar... A mulher só fazia engrolar uma ladainha com este dizer: «o papel!... o papel!...» Que ali havia cousa, suspeitei eu logo.

—E mesmo!... disse o gageiro. Ahi andava mouro na costa.

—Elle parece que sim!... acodiu o rapaz. Ainda eu não estava em S. Sebastião quando isso foi; mas ouvi rosnar como cousa fresca.

—Pois a semana não estava acabada, quando veio valer-se de mim o tal cujo dito de Fernão Ayres para fazer uma entrada no sertão. Estava elle de luto pelo finado, que era seu parente, ao que me disse. Cá para mim é negocio liquido que o amigo foi quem aviou o outro: Apezar de beato...

—São os peiores!

—De pedaço á pedaço estava-me elle a rezar n'uma cruz grande de pau santo que trazia ao rosario!... Um dia, já oito eram idos, depois que nós partimos de S. Sebastião, o cujo desembuchou. A cousa era esta. Iamos á descoberta de umas minas de prata de que só elle sabia o rumo, por lh'o ter ensinado um indio manso.

Era preciso que os companheiros não dessem pela cousa, e como carecia de um socio, me escolhera a mim. Haviamos de deixar os outros em certa paragem, tirar o que se podesse de metal, e escondel-o longe do lugar, para depois fingir que o achavamos a tóa.

—Pelo geito, o mano não era nenhum sandeu!

—Fino era elle, como azogueiro; pero, a D. Annibal, o diabo, seu mestre delle, não embaçara. Aquella ladainha da mulher andava me parafusando na cachola!... Sangre di Christo! disse cá commigo! Não ha duvida! O papel... Tem-n'o o birbante, e nelle está o segredo. Pois o tomarei eu á ponta da espada!

O traficante fez um gesto de susto e murmurou baixinho: —Tomar por força!...

O aventureiro olhou fito o mercador, que embuxou o resto da phrase; era uma simples allusão a ord. do liv. 5.º tit. 61, que punia o roubo.

—Alguns picaros, continuou D. Annibal, seriam capazes de chamar roubo a isso!... Não sabem os parvos, o que seja o direito de conquista. Os reis conquistam lá seus renos nós cavalleiros conquistamos os duros e os reales. Cá para mim, tudo que fôr necessario á vida, mulheres, pecunia, boa pitaça, tudo é despojo de guerra!

O mercador encolheu-se, os dois outros companheiros deram sua approvação tacita a theoria conquistadora do cavalleiro.

—Decidido pois estava a offerecer combate leal ao amigo, quando chegamos a um pouso, onde deviamos falhar um dia para repousar. Maldita lembrança foi essa! Voltando á noite de uma caçada, retardada pela borrasca, que haviamos de achar?...

—Um bando de selvagens! disse o colono.

—Peior foi a desgraça. Um raio partira o picaro do Fernão!...

—Um raio!...

—Desconfiei da historia e vou-me á elle! Já estava morto e bem morto. Nas algebeiras, nada. Pero, a tal cruz estava atirada ao chão em pedaços!...

Com mil trabucos! Era ouco o páu. O papel ali esteve escondido.

—Ah!... fez o gageiro! Era essa a devoção do marreco.

—Mas o papel que sumiço levou? perguntou o rapaz.

—Tinha-o levado um frade que confessara o tal.

—E o frade?

—O frade... Só se o não encontrar neste mundo, ou mesmo no outro. Elle m'a pagará: O picaro! Roubar-me o que tinha de ser meu, e com que sem cerimonia!...

—Pois deixai que vos diga, replicou o rapaz, que mais perdi eu, senhor capitão.

—Calai-vos d'ahi, rapaz, mais do que as maravilhosas minas de prata?

—Qual!... Si era possivel, Anselmo? Vede bem!

—E si vos eu dizer que estive no caminho da cidade encantada, onde as ruas são caçadas de prata e as casas de ouro?...

—Ah! então!...

A BRAZILEIRA

Recebeu directamente d'Europa os seguintes generos que vende sem receio de competidor.

Almido (gomma) em caixas, Tintas diversas. Conservas. Copos e calix de cristal. Ricos sampeões Belgas. Vidro e torcidas. Papel impressão. » florete e pezo. Envelopes, grande sortimento. Erva matte e massas em caixas e caixinhas. Balanças decimaes e lampeões pra' corredor. Lampadas para cima de meza.

Compoeteiras, fruteiras, aparelhos espelhos. Ricos quadros, sortimento lindo. Camisas para homem. Gaites brinquedos, realejos, caixas muzica. Fazendas, cobertoras, coixas, meias, lenços. Perfumarias. illumination á giorno. Moínhos, facas, garfos, thezouras. Flores, enfeites para chapéos de senhora. Canivetes, balainhas para pão e fructas. Prensas para copiar, pinceis Colheres, louças.

Finalmente, muitissimos generos que seria impossivel mencionar todos. Tambem grande sortimento á chegar d'Europa, que opportunamente se publicará.

Venham freguezes

Preços baratissimos

A BRAZILEIRA

João Bonfante Demaria

RUA JOÃO PINTO ESQUINA DA CONCEIÇÃO

Depurativo do sangue

Elixir de velame e guaco sem mercurio

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approved e auctorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de primeira classe na exposição provincial de 1888.

Este precioso depurativo do sangue, que em si reúne as mais altas propriedades tonicas e anti-syphiliticas, é reconhecido efficaz no tratamento de

Rheumatismos, Escrophulas, Ulceras, Leucorrhéas, ou flores brancas, Cancros, Carbunculos, Boubas, Darthros, enfermidades da pelle, Necroses e nas outras molestias de caracter Syphilitico.

As pessoas que fizerem uso deste prodigioso Depurativo do Sangue não precisam ter dieta especial nem mesmo resguardo algum.

FRASCO 2 500

RAULINO HORN & OLIVEIRA UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

CONFEITARIA E BILHAR

Fornecimento para bailes — Jantares — baptisados — casamentos — Preços commodos e tudo de primeira qualidade. Empadas frescas todos os dias e todo e qualquer genero de molhados escolhido e de magnifica qualidade.

Francisco C. Savedra RUA JOSÉ VEIGA

SABAO E VELAS

Grande Fabrica

UNICA

Material Superior

BÔAS MACHINAS

Pessoal habilitado

DEPOSITO SEMPRE SORTIDO

RUA DO JOÃO PINTO N. 18

Preços commodos

Aprompta-se qualquer encommend

BREVIDADE

MILITAO JOSÉ VILLELLA

Vende-se um predio situado n'este porto de desembarque, com casa grande de moradia, feita de pedra e cal, com uma fabrica de cerveja completamente arranjada, quintal e terreno sufficiente para construção de qualquer armazem grande, aqueducto com um grande tanque de ferro, contendo 4000 litros, cozinha, casa de banhos, etc., por junto, ou a fabrica de cerveja separada, por muito modico preço.

ULRICH ULRICHSEN Cidade de Joinville, Maio de 2890.

CASA DO COELHO

Armarinho e modas

26 Rua de José Veiga 26
Em frente à Alfandega

Está diffinitivamente exposto e á disposição das respeitaveis familias d'esta capital e do publico em geral, o variado e moderno sortimento de artigos concernentes a este ramo de negocio; recebendo mais pelo ultimo vapor o complemento, podendo assim satisfazer a toda e qualquer exigencia que possa haver da parte de qualquer freguez.

CHEGOU

peelo ultimo vapor

Challes pretos de lã, para senhora. Lindas coixas para cama. Lenços lã e seda para pesciço.

GRAVATAS!

E' o que ha de mais moderno e chic—á «Principe de Galles» para dar laço e laço feito, lindo sortimento. Grinalda para noivas até 21\$000 uma.

LEQUES!

Variadissimo sortimento e de apurado gosto. Lenços de linho bordados para noivas. Manequins francezes. Ricos objectos de toilette para presentes. Capotas em fôrma de grinalda para senhora,—la dernière mode. Fitas de fantasia de todas as côres e larguras. Extractos finos de Houbigant, Piver, Pinaud e Lubin. Pannos adamascados para mesas. Meias de lã para homens e senhoras. Véus pretos grandes de seda para viuvas. Thesouras finas para bordar.

CORTINAS!

De Etamine de côres para janelas, é o que está mais em moda. Rendas de côr finas. Luvas de pellica para homens e senhoras.

VOILS DE LÃ?

Para vestidos padrões lindissimos.

MERINÓS DE CÔR

Superior qualidade e côres bonitas.

ZEPHIRE DE LINHO!

Padrões de gosto. Lenços de seda pongi para bolso.

CHEGOU

Sobretudo modernos para homens. Lindos ternos do brin e de casemira superior, para meninos. Ceroulas de cretone e algodão, especiaes bordadas, para homem. Capas impermeáveis para homem. Camisas meio linho e de morim, para homem.

Meias de côr finas para meninas. Visites de vidrilho preto, modernos para senhoras. Lenços de seda pongi para bolso. Lindos ternos fantasia para meninos. Cortinados de crochet para cama. Challes de lã de côr, variado sortimento.

Tecidos modernos e padrões decolubrantes! para vestidos, intitulos «Flores Catharinenses» e «Flores da Grecia».

Véus de seda brancos lisos para noiva. Colletes de lã finos para homens. Lindas fitas escossezas largas para faixa, de seda pura.

A chegar pelo 1º vapor

Watter-proofs de feltro e casemira, fantazia para senhoras. Rendas de côr Torre Eiffel. Anéis de ouro para homens e senhoras.

Pulseiras de ouro modernas para senhoras e meninas.

Brincos de ouro modernos de argolla para senhoras.

Broches de ouro modernos para senhoras.

Completo sortimento de sobretudos de feltro e casemira para meninas.

Cintos de couro para senhoras.

Fitas pretas modernas de chamalote e chamalote e setim.

Meias fio escossia abertas compridas para meninos.

BREVEMENTE!

BREVEMENTE!

E' A CASA DO COELHO EMFRENTE Á ALFANDEGA

RENDAS

DE

algodão, brancas e creme

a

TORRE EIFFEL chegaram para o armario VILLELLA

Vende-se um terreno com 56 palmos de frente e 108 de fundos: sendo a frente para a rua Aurea e os fundos para a rua do Rosario, contiguo á casa dos herdeiros do tenente coronel Sebastião de Souza e Mello. Para tratar á rua Trajano n. 37

ALUGA-SE

a casa na rua da Constituição, onde foi a sapataria do fallecido Manoel Bittencourt. Trata-se nesta typographia.

GOMMA

Chegou directamente caixinhas de gomma almidon

100 RÉIS UMA BARATISSIMO A BRAZILEIRA

FOGÃO ECONOMICO

VENDE-SE UM em perfeito estado.

Trata-se no armario VILLELLA

Quereis não mais ter

dores de dentes Usai o "Linitivo dentario"

DE

Manoel da Silva Vasconcellos.

Unico preparado até hoje conhecido, que em um minuto faz desaparecer completamente a dor, como o tem attestado milhares de pessoas; não só neste Estado como no do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas, etc. etc.

É Agente nesta capital J. SILVA VASCONCELLOS.

Rua da Republica n. 6, antiga do Sepado

CHARUTARIA

DO **Hespanha**

7 UNICA CASA ESPECIAL 7
Rua da Republica

Tudo desta casa é melhor e mais barato do que n'outra
qualquer.

O Proprietario,

JOSÉ GARRIDO Y PORTELA

Deposito de moveis

DE

Roberto Scholz

Rua da Lapa

(ESQUINA DA CONSTITUIÇÃO)
VENDE-SE OU ALUGA-SE

todos os modelos indispensaveis para uma casa

ARMAZEM

DE

Seccos e molhados

E

madeiras

POR PREÇOS SEM COMPETIDOR

LARGO DOS NAVEGANTES

ESQUINA DA RUA FORMOZA

Joaquim Pedro Carreirão Junior.

MARCA VEADO

ESPECIALIDADES DE FUMOS

EM

PA COTINHOS

FRACOS

FORTES

Caporal Mineiro

De excellente gosto

Semilla de Hadana

De bom paladar

Imperial

Fraco e saboroso

Flor-fina

De fina escolha

King-tobacco

Aromatico meio fraco

Tabac-blond

Fraco e delicioso

Caporal Brazil

Para cachimbo

Aymoré

O melhor ao alcance de todos

Especial Rio-Noúo

Superior escolha

Goyapo

Puro e apreciado

Rio-Noúo

Gosto natural

Pomba

De 1.ª qualidade

Ouro Preto

Gosto agradável

Barhacepa

Virgem superior

Araxá

Muito forte

TABACO DO ORIENTE

ULTIMA NOVIDADE

OS MELHORES E MAIS ACREDITADOS ATÉ HOJE CONHECIDOS SEM PRE-
PARAÇÃO NOCIVA

A VENDA EM TODO O BRAZIL

José Francisco Correia C.

RIO DE JANEIRO

CHARUTARIA

GRAVATAS

100duzias 100duzias

Immenso sortimento chegado directamente da
Europa.

Gravatas para todos os gostos.

Gravatas para todos os feitios.

Gravatas de todas as cores.

Gravatas de todos os preços.

Rua José Veiga

Grande armarinho de

VIRGILIO JOSÉ VILELLA

Deposito de madeiras

DE

CARLOS SCHOLZ

— RUA DO JOÃO PINTO —

VENDE-SE:

Madeiras de todas as qualidades.

CAL

TIJOLOS

TELHAS

VIDROS

para todos os tamanhos

PREÇOS RAZOAVEIS

Emilio Lambert

fornece para as typographias

todo o material indispensavel, das melhores
fabricas de Pariz

Tintas--Typos--Papel

MACHINAS

MARINONI

DIRECTAMENTE DA FABRICA

componedores, bolandeiras, caixas, escovas, fios etc: etc.
Tudo por preços baratissimos e da melhor qualidade.

A GAZETA DO SUL está authorisada a receber
qualquer encomenda.

RIO DE JANEIRO

ACHAM-SE...

SARDAS I ESPINHAS I

THYMOLINA

DE RAULIVEIRA

Excellent cosmetic approved e authorisado pela inspe-
ctoria Geral de hygiene. elogiado por toda a imprensa do rio de
Janeiro.

Preparado inoffensivo e muito usado para curar as espi-
nhas do rosto. Rachas dos labios, destróe completamente as sar-
das e quaesquer manchas da pelle.

Suavisa e refresca a cutis.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES E PROPRIETARIOS

A venda em todos os ARMARINHOS e casa de PERFUMARIA

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFÉ

MACHINAS A VAPOR

PORTATEIS E FIXAS

ALAMBIQUES

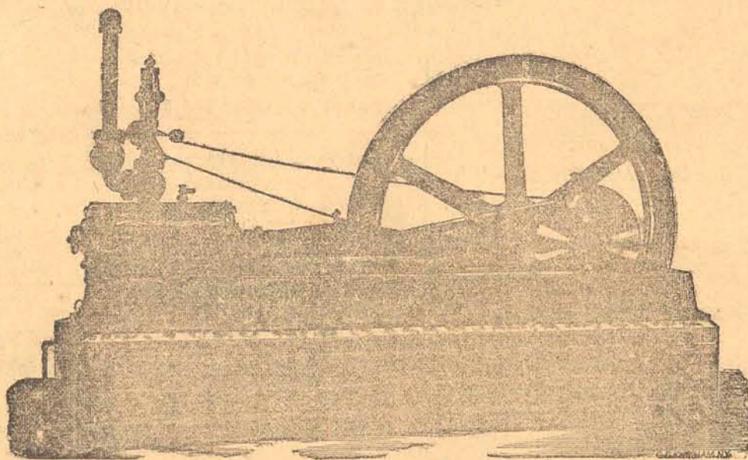
LAVADORES

BESCASCADORES

E

VENTILADORES

DESPOLPADORES



RODAS D'AGUA

TURBINA

MOINHOS DE FUBÁ

DEBULHADORES, ETC.

Engenhos de serra, moendas de
cappá

SEPARADORES

BRUNIDORES, CONDUCTORES

Caldeiras multitubulares para queimar bagaço ou casca de café. Prensas hydraulicas e bombas de todos os tamanhos. Carneiros hydraulicos para levantar agua. Arados, Enge-
nhos completos para farinha, Engenhos completos para beneficiar arroz, Catadores, Evaporadores a vapor, Machinismo completo para o fabrico do assucar, Correias de sola e de borra-
cha superiores. Oleo especial para machinas.

LIDGERWOOD MFG. COMP. LIMITED

AUTORISADA POR DECRETO N. 9.623 DE 7 DE AGOSTO DE 1886

RIO DE JANEIRO

95 RUA DO OUVIDOR 95

SOBRADO

RIO DE JANEIRO 114 e 116 Rua da Saude.

SANTOS Rua do General Camara.

S. PAULO Rua do Commercio 14.

NEW-YORK n. 96 Liberty Street

OLIMPIAS Rua Lidgerwood.

TAUBATÉ.

Na Praça da Estação.

COATRIGE

Escocia.

SOERBAIA

Java.

CAIXA DO CORREIO 171